



PREFEITURA

Um novo tempo. Uma nova cidade.

LEI Nº 3.835, DE 30 DE MARÇO DE 2010

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal decretou e eu promulgo a seguinte Lei :-

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um Crédito Adicional Especial junto a Contadoria Municipal na importância de R\$ 107.250,00 (Cento e sete mil, duzentos e cinquenta reais), destinado a suplementar dotação do orçamento vigente que terá a seguinte classificação analítica da despesa, a saber :-

13 – SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E DESENV. ECONÔMICO
02 – DIVISÃO DE TURISMO

23 695 0050 1043 000 – Construção, Reforma e Ampliação de Infra-Estrutura na Praia Municipal

4.4.90.51.00.0000 – Obras e Instalações

Ficha - Fonte 05 – Transf. e Conv. Federais Vinculados.....R\$ 107.250,00

Art. 2º O valor do presente crédito correrá por conta de arrecadação proveniente de fonte de recursos considerando a receita oriunda do Contrato de Repasse nº 0235565-94/2007, celebrado entre a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Pereira Barreto e o Ministério do Turismo, por meio da Caixa Econômica Federal, tendo por objeto a liberação de recursos financeiros para construção de um Palco Fixo na Área de Lazer da Praia Municipal “Pôr-do-Sol”, no valor de R\$ 107.250,00.

Art.3º O presente objetivo governamental passa a incluir os anexos da Lei Complementar nº 41, de 18/12/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual para o Quadriênio de 2010/2013, bem como da Lei Complementar nº 39, 10/07/2009 que estabelece as Diretrizes a serem observadas na elaboração da Lei Orçamentária do município para o exercício de 2010.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 30 de março de 2010.

ARNALDO SHIGUEYUKI ENOMOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e Publicada nesta
Secretaria, na data supra.

Tânia Andrade Victor de Brito
SECRETARIA ADMINISTRATIVA



Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto

Av. Cel. Jonas Alves de Mello, 1947 – CEP 15.370-000

Tel. (18)3704-8500